



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.127, de 27 de maio de 2014.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3034, de 29 de maio de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga
a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3034, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Edson Fidelis de Moura, nº 120, no Bairro Parque Piratininga, passará a denominar-se “Escola Municipal Josefa Costa de Souza Moura”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
27 de maio de 2014, 453º Da Fundação da Cidade, e 60º da Emancipação Político
Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

VE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

MIGUEL LOPES RAMOS
Diretor do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura